



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Gabinete do Prefeito

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº. 009/2025

Processo Licitatório nº. 011/2025

Registro de Preços nº. 009/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para os servidores públicos para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

Maurício Zucato Junior, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que estabelece o item 6.6 do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 011/2025:

"Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a apresentação do LAUDO BROMATOLÓGICO, para os gêneros alimentícios: sendo: Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde — REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO.

O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: FísicoQuímicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 4S °, Salmonellas, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Gabinete do Prefeito

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença)".

Considerando que a empresa Amazonia Industria e Comercio LTDA encaminhou documentos por e-mail nos dias 12 e 20 de maio, no qual foram avaliados pela Secretaria de Administração;

Considerando o despacho da Secretaria de Administração, apontando o não atendimento do item 6.6 do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 011/2025, no prazo estabelecido, em diversos produtos;

Considerando a necessidade pública de atendimento dos servidores que optaram pelo recebimento de cesta básica in natura, e que a postergação do processo levará os mesmos a receber por mais um mês o auxílio alimentação na folha de pagamento;

Logo, após constatado o descumprimento do item 6.6 do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 011/2025, **DECIDO** pelo cancelamento do registro de preços do licitante vencedor e dos preços registrados, pedindo-se a convocação do próximo classificado para o andamento da contratação.

Monte Sião, 21 de maio de 2025.



MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal